



Município de Aperibé-RJ

<https://www.aperibe.rj.gov.br/> | Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 1 - Verdes Campos - CEP: 28495-000 - Fone: (22) 3864-1129

IMPrensa Oficial

SETOR DE LICITAÇÃO

	ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBE SETOR DE LICITAÇÃO		Proc: ___/___
			Folha:
			Visto:

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Aperibé/RJ, através do Setor de Licitação torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** nº 002/2026-FMS, tendo como data e horário do início da disputa às **08:00 h** do dia **31 de março de 2026**, cujo objeto é a **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ADEQUAR AS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE”**.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – PMA

O Município de Aperibé, através do Setor de Licitação torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** nº 002/2026-PMA, tendo como data e horário do início da disputa às **08:00hs do dia 01 de abril de 2026**, cujo objeto é **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANILHAS PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSOS REPAROS E MANUTENÇÃO NAS REDES DE COLETA DE ÁGUA DO NOSSO MUNICÍPIO”**

Os Editais poderão ser obtido no site <https://www.aperibe.rj.gov.br/licitacao>, pelo site <https://pncp.gov.br> ou pelo site <https://bllcompras.com>, onde ocorrerá a disputa. Duvidas pelo e-mail: licitacaoaperibe@gmail.com

Aperibé/RJ, 12 de março de 2026.

MARCOS PAULO DOS SANTOS MONTOZO

Pregoeiro



Município de Aperibé-RJ

https://www.aperibe.rj.gov.br/ | Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 1 - Verdes Campos - CEP: 28495-000 - Fone: (22) 3864-1129

IMPrensa Oficial

CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - CAPMA



CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA
E PENSÕES DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - C A P M A.

PORTARIA Nº 07/2026

A DIRETORA PRESIDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE APERIBÉ – CAPMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 7º §1º inciso II da Lei Municipal nº 912/2024,

RESOLVE:

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição o(a) servidor(a) municipal, senhor(a) **GILSELENE CURTY FRANÇA** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** na função de auxiliar de serviços de saúde, referência salarial 03 do anexo I da Lei Municipal nº 621/2015, sob a matrícula nº 0695 admitido através de concurso público pela portaria GP nº 452/1996, com fulcro **artigo 3º da EC 47/2005**, com proventos mensais **INTEGRAIS**, conforme processo administrativo 01/2026.

Fixação de Proventos

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos Lei Municipal nº 621/2015 referência salarial 03 do anexo I	R\$ 3.340,59
Triênio 30% Lei Municipal nº 152/1997 art. 70	R\$ 1.002,18
Incorporação - art.47, 1º e 2º da Lei 152/97- (processo 0392/2014)	R\$ 724,00
Totalizando	R\$ 5.066,77

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Aperibé, 16 de março de 2026.

MONICA COSTA VENCESLAU
PRESIDENTE DA CAPMA

PUBLICAÇÃO

Data: ___/___/___ Edição n.º: _____
Diário Oficial dos Eletrônico - DOEMAP



Município de Aperibé-RJ

https://www.aperibe.rj.gov.br/ | Rua Vereador Aírton Leal Cardoso, 1 - Verdes Campos - CEP: 28495-000 - Fone: (22) 3864-1129

IMPrensa Oficial

CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - CAPMA



CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA
E PENSÕES DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - C A P M A.

PORTARIA Nº 08/2026

A DIRETORA PRESIDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE APERIBÉ – CAPMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 7º §1º inciso II da Lei Municipal nº 912/2024,

RESOLVE:

APOSENTAR por incapacidade o(a) servidor(a) municipal, senhor(a) **SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA FARIA** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** na função de PROFESSORA NÍVEL ESPECIAL II, referência salarial nível 02 da Lei Municipal nº 446/2009, sob a matrícula nº. 03191 admitida através de concurso público pela portaria GP nº 01163/2011, com fulcro art. 40, §1º, inciso I e §7º inciso I, da Constituição Federal, com redação da EC nº 41/2003, com proventos mensais **proporcionais**, média aritmética, conforme processo administrativo 04/2026.

Fixação de Proventos

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Parcela única.....	R\$ 1621,00

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Aperibé, 16 de março de 2026.

MONICA COSTA VENCESLAU
PRESIDENTE DA CAPMA

PUBLICAÇÃO

Data: ___/___/___ Edição nº: _____
Diário Oficial dos Eletrônico - DOEMAP